



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.004
DE 2.021

DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por o **Superávit Financeiro** orçamento vigente, no valor de **R\$ 173.227,76**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.93.00**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenização e restituição, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 173.227,76** (cento e setenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		173.227,76
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
717	15.421.1005.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas
173.227,76		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 02701
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
002	103	CONVÊNIO SINALIZAÇÃO

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO Nº 002/2018, QUE TEM POR
OBJETO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, SEI : 0010.344889/2018-52.
173.227,76

Fontes de Recurso

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 173.227,76** (cento e setenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) na dotação orçamentária código 15.421.1005.2051 / Fonte de Recurso 02 701/ **CONVÊNIO SINALIZAÇÃO**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de outubro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/10/2022 às 17:49, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **241004** e o código verificador **A48AFF1A**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-498 e anexos	03/10/2022	241093

Docto ID: 241004 v1